



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2020 INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

#### JUSTIFICATIVA AO 2º TERMO ADITIVO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Anchieta/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.483.039/0001-02, com sede na Rua Olímpio Dal Magro, 333, Centro, Anchieta/SC, declarada de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, apresentou Plano de Trabalho solicitando a continuidade da parceria firmada com o Município, sendo, que após os tramites legais, foi firmado o Termo de Fomento nº 01/2020, no dia 03 de março de 2020 (fls. 55-69).

Posteriormente solicitou alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento n. 001/2020, propondo acrescentar novos itens de despesa, sem aumentar o valor à ser repassado, referindo-se à inclusão de prestação de serviços contábeis; taxa de energia elétrica; taxa de água; taxa de contribuição de melhoria municipal; aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha; combustível para veículos (diesel e gasolina); DARF – Imposto de renda; aquisição de materiais de manutenção do prédio da instituição, à exemplo de cimento, areia e congêneres; prestação de serviços de psiquiatria.

Diante disso foi encaminhado o requerimento para Parecer Jurídico (fls. 155/156) e para a Comissão de Seleção e Julgamento, a qual apresentou parecer técnico às fls. 157/158, que se manifestou no seguinte sentido:

*Observa-se que conforme a Lei 13.019/2014, no Art. 57, o plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores, ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original e a cláusula 5.1, do Termo de Fomento n. 001/2020, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, também assegura a modificação, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto.*

*Diante do exposto, a presente Comissão entende que o Plano de Trabalho apresentado, bem como o Pedido de Alteração da execução das metas cumpre todos os requisitos legais exigidos, podendo ser alterado com a inclusão dos seguintes itens de despesa:*

- prestação de serviços contábeis;
- taxa de energia elétrica;
- taxa de água;
- aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha;
- combustível para veículos (diesel e gasolina);
- DARF – Imposto de renda;
- aquisição de materiais de manutenção do prédio da instituição, à exemplo de cimento, areia e congêneres;
- prestação de serviços de psiquiatria.

*Assim, encaminhamos o presente Processo Administrativo, ao Excelentíssimo Chefe do Executivo, para proceder a Justificativa e formalização do 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei 13.019/2014, com a APAE de Anchieta.*



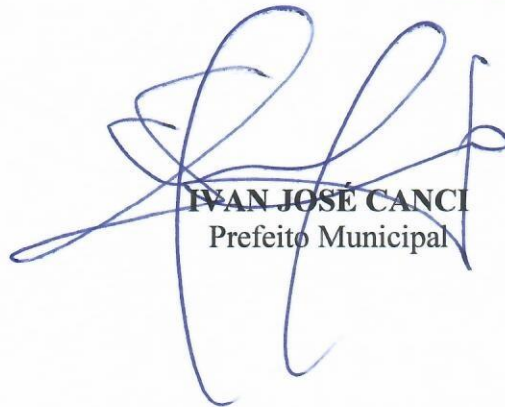
## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

Diante disso, considerando o parecer da comissão de seleção e julgamento e a justificativa aqui apresentada, **AUTORIZO** a formalização do 2º TERMO ADITIVO, com Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anchieta/SC – APAE de Anchieta/SC, de acordo com o Art. 57, da Lei 13.019/2014 e cláusula 5.1, do Termo de Fomento n. 001/2020.

Publique-se esta justificativa e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a assinatura do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 01/2020.

Anchieta - SC, 05 de outubro de 2020.



**IVAN JOSÉ CANCI**  
Prefeito Municipal



**CERTIFICO** que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)  
**Camila Baronio - Secretária de Administração e Gestão**